



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9061/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA EQUIPAR O NOVO CRAS ARAPARI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Licitatório Pregão Eletrônico nº 9061/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ÁUDIO, VÍDEO E FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA EQUIPAR O NOVO CRAS ARAPARI, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1164/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 1116 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 08.244.0045.2.169 – GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA / FONTE: 16600000, CONFORME DESCRITO



NO REFERIDO TERMO, celebrado pela **CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **CONTRATADA – empresa B DA SILVA AMARAL EIRELI-ME**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 29.450.078/0001-90**. Com base nas regras insculpidas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que **1º Termo de Apostilamento ao contrato nº 1164/2023** encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo e o 1º Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 25 de outubro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB